ASSIGNATURAS

CAPITAL

Um mez . . . . . . 2$000
Tres mezes . . . . . 6$000
Seis mezes . . . . . 12$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero do dia 100 réis

# A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

ASSIGNATURAS

FORA DA CAPITAL

Seis mezes (adiantado) 10$000
Um anno (adiantado) 20$000

Numero atrazado 200 réis

PARAHYBA — BRAZIL | Terça-feira, 6 de Novembro de 1906 | ANNO XIV—N. 202

## KALENDARIO

11.º MEZ -Novembro- 30 DIAS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Domingo | | 4 | 11 | 18 | 25 |
| Segunda-feira | | 5 | 12 | 19 | 26 |
| Terça-feira | | 6 | 13 | 20 | 25 |
| Quarta-feira | | 7 | 14 | 21 | 28 |
| Quinta-feira | 1 | 8 | 15 | 22 | 29 |
| Sexta-feira | 2 | 9 | 16 | 23 | 30 |
| Sabbado | 3 | 10 | 17 | 24 | |

PHASES DA LUA

Cheia á 1 — Nova á 16
Ming. á 9 — Cresc. 22
Cheia á 30

## O DIA

Terça-feira, 6 de Novembro de 1906

Santo Attico, C.; S. Leonardo, C.; S. Severo, B. M.; S. Winoco, Abb. C.

## O futuro do Estado

Não deixaremos jamais de preoccupar-nos com este assumpto sempre grato aos nossos sentimentos patrioticos e que encerra aquillo que deve ser o escopo e o ideal de todos os bons parahibanos.

Inspirar e dirigir os mais nobres e fecundos tentamens, moldar o modo de agir dos nossos compatricios nos salutares preceitos da sciencia, ensinar-lhes o que é o interesse geral, e como diante d'este devem succumbir os interesses mais individuaes e exclusivistas, eis a missão da imprensa bem orientada.

De que depende o futuro das regiões? A resposta é facil e bem conhecida. Das condições physicas da terra e das condições sociaes e aptidões particulares dos habitantes.

Applicando este pensamento á Parahiba, tentemos devassar as promessas do futuro.

Em primeiro logar estudemos as condições naturaes do sólo. Terra de uma fertilidade fóra de commum, não mente ás esperanças dos lavradores que no seu seio vão depositar os germens das futuras colheitas. Os exhaustivos systhemas de cultura até hoje empregados não puderam ainda matar-lhe a feracidade e a seiva que ella communica á sua vegetação sempre rica e luxuriante.

Em relação á salubridade, não se encontra terra melhor dotada. Não se resenie a Parahiba de qualquer endemia, destas que traiçoeiramente atacam os recem-vindos e assim afugentam as fecundas correntes do moderno exodo que se estabelece dos paizes modernos super habitados. O clima agradavel e ameno proporciona as mais doces sensações aos que se avisinham do seu seio bem-fazejo.

Não fora a dolorosa calamidade das seccas, aliás periodicas, e esta terra poderia considerar-se um mimo da creação, um ninho de felicidades semeadas pela mão bondosa da natureza. Todavia, para a resolução do terrivel problema climaterico convergem no momento actual os esforços da administração publica. Acabam de installar-se os serviços preventivos, confiados á alta competencia de um dos melhores profissionaes do paiz.

A Parahiba, primeiro Estado que acompanhou o feliz pensamento da lei Alvaro Machado, acha-se apparelhada para, correspondendo ás vistas da dita lei, acompanhar com a sua cooperação o programma dos trabalhos.

Quanto ás condições sociaes, não offerece este Estado nenhum obice ao bom e regular desenvolvimento das actividades. População em geral pacifica e laboriosa, preoccupada com o amanho da terra ou com especulações mercantis, uma só idéa a occupa:—angariar os meios de subsistencia e fundar um regular patrimonio.

Vê-se portanto, que a terra e o homem não offerecem embaraços ao livre e regular desenvolvimento das actividades. O futuro da Parahiba deve afigurar-se-nos, portanto, auspicioso e prospero.

Não quer isto dizer que nada haja a fazer no presente momento.

Não. De ha muito temos feito sentir o grande papel que na nossa remodelação economica e financeira está renovado á iniciativa individual e quanto se impõe a reforma de habitos inveterados que são a origem principal de difficuldades com as quaas o Estado lucta actualmente.

O que queremos deixar bem claro é que a situação actual não deixa margem a desenganos, nem a decepções do patriotismo.

Se ha uma verdade que se impõe é a de que a iniciativa individual é o principal motor da actividade economica.

Por ella os Phenicios, estes filhos de uma pequenina nesga de terra estreitada entre um mar e uma montanha, conquistaram o imperio dos mares e as primeiras palmas immorredouras do enriquecimento mercantil.

Por ella se construiu a nova Phenicia, a Inglaterra soberba e dominadora que d'um territorio limitado e esteril surdiu para projectar sua sombra sobre o mundo commercial, fazendo-se a metropole acatada e poderosa.

Ainda mais sorprehendente o ramo que brotou d'essa estirpe veneranda, do outro lado do mar, no qual, em menos de um seculo, o deserto se cobriu de cidades, fructificou as maravilhas da industria moderna, e ha subido, subido tanto que hoje não depara rival sinão na antiga mãe-patria, a livre terra do livre cambio, Inglaterra augusta e veneranda.

São estes exemplos que fecundam e illustram as nações jovens.

Por elles devemos modelar a grande obra da Parahiba—o futuro do Estado.

## Noticias do Interior

### AREIA

Summario:—Destribuição de pasquins.—O celebre criminoso Sabino Marrêro.—Sua prisão. —Individuo suspeito.— A policia em acção. —O cangaceiro Marinho em Serraria.

Já por diversas vezes temos ouvido fallar nos indecentes avulsos que a maledicencia politica, incapaz de apparecer em campo de viseira erguida, tem derramado na capital e n'algumas localidades do interior do Estado, contra o infatigavel e distincto Senador Alvaro Machado, benemerito chefe do partido republicano da Parahyba.

Hontem tiveram ingresso nesta cidade esses papeluchos nascidos certamente da convicção aguardentada da garotagem de quitanda, estimulada pelos applausos da justiça do trabuco e pela soberania do cacête ora refreados.

Esses anonymos papeluchos trazem em bôa calligraphia o seguinte sobrescripto: *Destribua profusamente com a população. Pede-lhe a Parahyba Decente.*

Felizmente para honra do Estado a que pertencemos, essa *Parahyba Decente*, que organisa um partido regenerador de costumes com a tamboeira dos «refornócas» tendo por plataforma um papelete de tavolagem, ha de ter a existencia das vidas amorphas, passando a solidão das cousas abandonadas.

Nós, os filhos de Areia, muito lhe devemos, a esse digno patricio, Dr. Alvaro Machado que tem por completo transformado a Parahyba, dotando-lhe de muitos e proveitosos melhoramentos.

Essa Parahyba, hoje vivendo sob o regimen da paz e da justiça, dotada de tantos beneficios materiaes, essa sim, saberá venerar o nome do grande parahybano que é incontestavelmente o maior vulto da politica deste Estado pela grande somma de serviços que lhe tem prestado com dedicação inexcedivel.

—Na propriedade denominada Mundo Novo, acaba de ser preso pelo seu proprietario Dr. Cunha Lima, o temido fascinora Sabino Marrêro que commetteu ha tempos um barbaro assassinato em Arara e que ultimamente andava fazendo correirias neste municipio.

O Dr. Cunha Lima mandou entregar o criminoso a policia desta cidade que o trancafiou immediatamente.

—A policia desta cidade representada pelos infatigaveis Senhores João Nunes da Silva e tenente coronel José Palmeira de Albuquerque, supplente de delegado e subdelegado respectivamente, têm desenvolvido ultimamente extraordinaria actividade.

Apparecendo nesta cidade um individuo suspeito, usando de nomes differentes e dizendo ter andado com o grupo do coronel Gouveia em perseguição a Antonio Silvino, a policia o prendeu e o interrogou, officiando immediatamente ás autoridades de Campina e Fagundes onde o alludido individuo affirma ter vivido.

Sabe-se que esse suspeito foi criado do capitão Antonio dos Santos, em sua fazenda Canôas, d'ahi se retirando ha cerca de 6 annos para logar não sabido.

Ao Sr. Edesio Silva pediu agasalho esse individuo, dizendo que caso elle o acceitasse, iria ver a sua roupa que estava no Surrão, onde se deu o cerco de Antonio Silvino.

Continuam as averiguações.

— Consta por aqui achar-se domiciliado no termo de Serraria, o celebre cangaceiro conhecido pelo nome de Marinheiro, um dos protogonistas do drama de sangue de Ladeira Vermelha, desta comarca.

Estando o benemerito Presidente do Estado, Monsenhor Walfredo Leal, seriamente empenhado em acabar de vez com taes fascinoras, as autoridades do Estado devem auxilial-o efficazmente.

Seria um grande serviço prestado á tranquillidade publica deste Estado, a captura do celebre bandido que tanto mal tem feito á população parahybana.

W.

## Instituto Historico

A seguinte communicação nos foi enviada:

«Em 7 de Setembro de 1906.

Ex.mo Sr. Redactor da "União."

Tenho a honra de participar a V. Ex.a que n'esta data foram empossadas a Directoria e Commissões que têm de gerir os negocios deste Instituto durante o anno social de 1906 a 1907, as quaes ficaram assim constituidas:

Presidente—Dr. Francisco Seraphico da Nobrega, 1.º Vice-Presidente—Dr. Flavio Maroja, 2.º dicto—Conego Dr. Santino Coutinho, 1.º Secretario—Dr. Manoel Tavares Cavalcanti, 2.º dicto—Dr. Matheus Augusto d'Oliveira. Suplente do 1.º Secretario—Dr. Manoel Pereira Pacheco, Suplente do 2.º—Capitão Francisco José Rabello, Thesoureiro—Tenente Cel Francisco Coutinho de Lima e Moura, Bibliothecario—Irineu Ferreira Pinto, Orador—Dr. João Pereira de Castro Pinto, Vice-Orador—Dr. João Machado da Silva.

Commissão de syndicancia e contas

Dr. João Americo de Carvalho, Dr. Flavio Maroja, Pharmaceutico—José Francisco de Moura.

Commissão de pesquisas e estudos historicos

Tenente Coronel Francisco Coutinho de Lima e Moura, D. Ulrico Sonntag, João Rodrigues Coriolano de Medeiros.

Commissão de pesquisas e estudos geographicos

Dr. Matheus Augusto d'Oliveira, Conego Odilon Coutinho, Professor Francisco Barroso.

Commissão da Revista

Dr. Manoel Tavares Cavalcanti. Dr. Francisco Xavier Junior, Dr. José Rodrigues de Carvalho, Major Maximiano Lopes Machado, Irineu Ferreira Pinto.

Outro sim, o Instituto pede a V. Exc. se digne de enviar para a sua bibliotheca exemplares das excellentes publicações da instituição de que é V. Exc. digno Director, promettendo em permuta as suas producções.

Aproveito a opportunidade para apresentar a V. Exc. os meus protestos de alta estima e elevada consideração

O 1.º Secretario

MANOEL TAVARES CAVALCANTI.»

Penhorados agradecemos a delicada communicação.

## Sessão do Jury

Hontem compareceram á sessão do Jury, somente 19 jurados, sendo multados os que faltaram.

Foram sorteados 29 novos jurados, sendo a sessão addiada para hoje.

**Dr. Hardman**

Medico-operador
da
S. Casa de Misericordia

R. Duque de Caxias 58—Pharmacia Londres das 12 ás 2.

Chamados a qualquer hora para dentro e fóra da cidade.

## Lei n. 262

De 3 de Novembro de 1906.

Orça a receita e despesa do Estado para o exercicio de 1907.

O Monsenhor Walfredo Leal, Vice-Presidente do Estado da Parahyba:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

### CAPITULO 1.º

### DESPEZA

Art. 1.º A despesa do Estado da Parahyba para o exercicio de 1907 é fixada na quantia de Rs. 1.662:522$833 destribuida pelas verbas especificadas nos §§ seguintes:

§ 1.º ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Subsidio aos Deputados | 36:000$000 | |
| N. 2 Ajuda de custo | 5:000$000 | |
| N. 3 Secretaria | 1:800$000 | |
| N. 4 Expediente e asseio | 1:000$000 | 43:800$000 |

§ 2.º GOVERNO DO ESTADO

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Subsidio ao Presidente | 18:000$000 | |
| N. 2 Representação | 3:000$000 | |
| N. 3 Luz e asseio | 1:000$000 | |
| N. 4 Mordomo de palacio | 1:200$000 | 23:200$000 |

§ 3.º SECRETARIA DE ESTADO

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Empregados | 22:360$000 | |
| N. 2 Expediente e asseio | 2:000$000 | 24:360$000 |

§ 4.º MAGISTRATURA

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Desembargadores inclusive gratificação ao Procurador Geral | 37:000$000 | |
| N. 2 Juizes de Direito | 79:800$000 | |
| N. 3 Juizes Municipaes | 52:800$000 | |
| N. 4 Promotores | 38:400$000 | |
| N. 5 Ajuda de custo aos Magistrados na conformidade da tabella annexa ao Decreto Federal n.º 260 de Março de 1890 | 3:000$000 | |
| N. 6 Empregados da Secretaria do Tribunal | 9:364$000 | |
| N. 7 Expediente e asseio | 500$000 | |
| N. 8 Officiaes de Justiça do fôro da Capital | 900$000 | |
| N. 9 Escrivão do Jury da Capital | 1:000$000 | |
| N. 10 Porteiro dos auditorios | 500$000 | |
| N. 11 Revista do Tribunal da relação | 1:200$000 | 224:464$000 |

§ 5.º SEGURANÇA PUBLICA

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Chefatura e Secretaria | 17:420$000 | |
| N. 2 Expediente e asseio | 1:000$000 | |
| N. 3 Despezas secretas | 3:200$000 | |
| N. 4 Pessoal do escaler | 2:220$000 | |
| N. 5 Aluguel da casa para apalamento do escaler | 120$000 | 23:960$000 |

§ 6.º FORÇA PUBLICA

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Officiaes | 32:760$000 | |
| N. 2 Praças de pret | 205:704$000 | |
| N. 3 Fardamento | 40:000$000 | |
| N. 4 Expediente e illuminação do quartel | 2:000$000 | |
| N. 5 Casas para quarteis e illuminação | 3:600$000 | |
| N. 6 Ajuda de custo aos officiaes | 2:000$000 | |
| N. 7 Forragem | 19:584$000 | |
| N. 8 Armamento e illuminação | 2:000$000 | 307:648$000 |

§ 7.º ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Empregados do Thesouro | 63:240$000 | |
| N. 2 Ajuda de custo | 2:000$000 | |
| N. 3 Expediente, asseio e livros | 4:000$000 | |
| N. 4 Recebedoria de Rendas | 35:000$000 | |
| N. 5 Expediente e asseio | 500$000 | |
| N. 6 Feitos da Fazenda | 10:000$000 | |
| N. 7 Mesas de Rendas | 110:000$000 | |
| Estações arrecadadoras | 35:000$000 | 259:740$000 |

§ 8.º INSTRUCÇÃO PUBLICA

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Directoria e Secretaria | 12:600$000 | |
| N. 2 Lentes e Professores do Lyceu | 43:200$000 | |
| N. 3 Delegado Fiscal | 3:600$000 | |
| N. 4 Expediente e asseio | 600$000 | |
| N. 5 Directoria e Secretaria da Escola Normal | 7:800$000 | |
| N. 6 Lentes e Professores da Escola | 26:000$000 | |
| N. 7 Expediente e asseio | 400$000 | |
| N. 8 Cadeiras de latim do Interior | 4:500$000 | |
| N. 9 Professores de instrucção primaria | 102:930$000 | |
| N. 10 Aluguel de casas para aula | 14.050$000 | |
| N. 11 Material para as mesmas | 1:000$000 | 216:680$000 |

§ 9.º REPARTIÇÃO DE ESTATISTICA

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Pessoal | 6:220$000 | |
| N. 2 Expediente e asseio | 300$000 | 6:520$000 |

§ 10.º ARCHIVO PUBLICO

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Pessoal | 4:920$000 | |
| N. 2 Expediente e asseio | 150$000 | 5:070$000 |

§ 11.º SAÚDE PUBLICA

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Inspectoria de Hygiene, inclusive expediente | 2:600$000 | |
| N. 2 Medico do Batalhão de Segurança | 1:200$000 | |
| N. 3 Dito da Policia e Cadeia | 1:200$000 | |
| N. 4 Amanuense da Inspectoria de Hygiene | 1:200$000 | 6:200$000 |

§ 12.º IMPRENSA OFFICIAL

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Empregados | 6:400$000 | |
| N. 2 Operarios e material | 30:000$000 | 36:400$000 |

§ 13.º BIBLIOTHECA BUBLICA

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Empregados | 1:500$000 | |
| N. 2 Expediente, asseio e luz | 300$000 | 1:800$000 |

§ 14.º PRESOS E CADEIA

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Empregados da cadeia da Capital | 3:840$000 | |
| N. 2 Carcereiros das cadeias do interior | 7:200$000 | |
| Ficando elevados os vencimentos do carcereiro do Espirito Santo 240$000 annuaes | | |
| N. 3 Alimentação de presos | 60:000$000 | |
| N. 4 Medicamentos | 2:000$000 | |
| N. 5 Vestuario | 2:000$000 | 75:040$000 |

§ 15.º OBRAS PUBLICAS

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Empregados | 6:800$000 | |
| N. 2 Construcção e conservação de obras | 40:000$000 | |
| N. 3 Prestação da compra do Quartel do Batalhão de Segurança | 5:625$000 | |
| N. 4 Idem da Cadeia de Itabayanna | 1:500$000 | 53:925$000 |

§ 16.º ILLUMINAÇÃO PUBLICA

| | | |
|---|---|---|
| N. unico Fornecimento de illuminação | | 24:000$000 |

§ 17.º JUNTA COMMERCIAL

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Empregados | 2:000$000 | |
| N. 2 Expediente e asseio | 150$000 | 2:150$000 |

§ 18.º MERCADO TAMBIÁ

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Empregados | 4:200$000 | |
| N. 2 Conservação e serventes | 1:500$000 | 5:700$000 |

§ 19.º THEATRO SANTA ROZA

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Vencimentos do Zelador | 600$000 | |
| N. 2 Conservação | 200$000 | 800$000 |

§ 20.º JARDIM PUBLICO

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Vencimentos do Zelador | 600$000 | |
| N. 2 Conservação | 300$000 | 900$000 |

§ 21.º PESSOAL INACTIVO

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Magistrados em disponibilidade | 6:000$000 | |
| N. 2 Professores idem | 7:715$740 | |
| N. 3 Aposentados | 79:679$492 | |
| N. 4 Jubilados | 47:260$701 | |
| N. 5 Reformados | 24:261$900 | |
| N. 6 Pensionistas | 2:250$000 | 167:167$833 |

§ 22.º DESPEZAS DIVERSAS

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Soccorros Publicos | 10:000$000 | |
| N. 2 Exercicios findos | 20:000$000 | |
| N. 3 Reposições e restituições | 1:000$000 | |
| N. 4 Eventuaes | 40:000$000 | |
| N. 5 Correspondencia official | 1:000$000 | |
| N. 6 Telegrammas | 6:000$000 | 78:000$000 |

§ 23.º DEPOSITOS

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 Diversas origens | | |
| N. 2 Renda Municipal | | |
| N. 3 5% da renda do Estado destinada para a construcção de obras preventivas contra os effeitos da secca e melhoramentos municipaes que mais se relacionarem com os interesses do Estado. | | 75:000$000 |
| | | 1.662:522$000 |

### CAPITULO 2.º

### RECEITA

Art. 2.º Para fazer face as despezas consignadas no art. antecedente serão arrecadados os impostos decretados nos seguintes §§:

ORDINARIA

§ 1.º EXPORTAÇÃO POR MAR

N. 1 8% sobre algodão em pluma e em carôço calculado sobre o valor do genero na capital.
N. 2 4% « assucar turbinado
N. 3 2% « « bruto ou purgado
N. 4 5% « animaes de qualquer especie
N. 5 6% « alcool, mel e aguardente
N. 6 2% « « desnaturado
N. 7 6% « borracha de qualquer especie
N. 8 3% « café em polpa e despolpado
N. 9 10% « cal
N. 10 20% « pelles em sangue de qualquer animal
N. 11 10% « « salgadas ou espichadas
N. 12 200 réis por kilo de courinho
N. 13 10% sobre taboas e madeira de construcção
N. 14 25% « tóros e achas de lenha
N. 15 5% « fumo de qualquer qualidade
N. 16 4% « metal em obras perfeitas ou inutilisadas
N. 17 8% « semente de algodão e de mamona
N. 18 3% « solla e vaqueta
N. 19 2% « cigarros, charutos, sabão e outros artigos fabricados no Estado
N. 20 6% « os demais generos de producção do Estado, excepto algodão em tecidos e fios, milho, feijão, farinha, côco e rapadura que nada pagarão
N. 21 50 réis de imposto sobre embarque de mercadorias ou quaesquer productos por volume até 75 kilos de pezo, calculando-se na mesma razão os volumes de maior peso.

§ 2.º SAHIDA POR TERRA

Os generos sahidos por terra, pagarão as taxas abaixo declaradas:

N. 1 Algodão em pluma, cobrado de accordo com a tabella —A— annexa a presente Lei.
N. 2 2000 réis por volume de algodão em carôço até 100 kilos e por diante 20 réis por kilo
N. 3 1000 « « volume de assucar branco
N. 4 700 « « « « « somenos
N. 5 300 « « « « « bruto
N. 6 2000 « « « « café
N. 7 5000 « « « « borracha
N. 8 100 « « « « cal
N. 9 1000 « « cento « côcos
N. 10 2000 « « ancoreta « aguardente
N. 11 2000 « « « « alcool
N. 12 500 « « « « « desnaturado
N. 13 2000 « « couro salgado e espichado
N. 14 200 « « courinho
N. 15 2500 « « volume de fumo
N. 16 2000 « « « « queijo
N. 17 300 « « « « semente de algodão
N. 18 1000 « « « « « « mamona
N. 19 1000 « « costal « madeira
N. 20 600 « « meio « sola
N. 21 4000 « « cabeça « gado vaccum, cavallar e muar;

de producção do Estado, n'elle refeito ou negociado.

N. 22 1000 « « cabeça de gado suino.

N. 23 500 « « « « « caprino ou lanigero

N. 24 1000 « « volume dos demais generos de producção do Estado, quer agricola, quer industriaes, excepto os de que tratam o n.º 20 do § 1.º

N. 25 50 « do imposto de sahida de mercadorias ou productos até 75 kilos e o dobro para o de maior pezo.

## § 3.º RENDA INTERNA

N. 1 Sello adhesivo e por verba, cobrado de accôrdo com as Leis vigentes.

N. 2 Imposto de transmissão de propriedade, cobrado de accôrdo com o regulamento expedido por Decreto n.º 13 de 21 de Fevereiro de 1893, com as seguintes alterações:

5% nas permutas sobre o valor de um dos bens, quando estes forem de igual valor e 8% da differença.

8% nas transferencias por venda de predios sujeitos a decima o imposto será arrecadado na razão de dez vezes o valor locativo annual, em que estiver o predio collectado, caso seja o valor dado no titulo da escriptura inferior a esta base.

Esta base só terá applicação para os predios de valor locativo annual maior de 300$000 na capital, 200$000 nas cidades e 100$000 nas Villas e Povoações.

Nas arrematações judiciaes o imposto será cobrado sobre o valor da arrematação.

N. 3 10% sobre o valor de contracto de aforamento, emphyteuse e subemphytense, calculados sobre as prestações decennaes.

N. 4 2% sobre contractos de hypotheca e penhor agricola de bens situados no Estado, ainda mesmo que os contractos sejão feitos fora do Estado.

N. 5 3% sobre contracto de arrendamento, calculados sobre a base de prestações annuaes.

N. 6 5% sobre o valor de objectos e bens moveis e semoventes arrematados em leilão publico judicial ou extrajudicial.

N. 7 5% sobre a transferencia de qualquer contracto ou concessão feita por lei.

N. 8 1% sobre transferencias de acções ou obrigação de companhias.

N. 9 2% sobre dividendo dos titulos de companhias ou sociedades anonymas

N. 10 1% sobre o valor medio do que realmente se possa redusir a dinheiro nas massas fallidas, recolhido á Estação arrecadadora competente por guia do Escrivão do feito, quando os autos forem preparados para omologação no caso de concordata ou da classificação definitiva de creditos no caso de contracto de união.

N. 11 1% sobre as causas civeis ou commerciaes do valor de 200$000 a 1:000$000 e d'ahi por diante 1/2 % ou fracção de conto, não podendo exceder em cada causa a importancia de 100$000.

Este imposto será pago mediante guia do Escrivão, visada pelo Juiz da causa quando os autos tiverem de subir a conclusão, para a primeira sentença, sendo o respectivo conhecimento junto aos autos.

N. 12 Impostos de heranças e legados, cobrado de accordo com o regulamento n.º 43 de 28 de Maio de 1892, inclusive os herdeiros necessarios (ascendentes e descendentes), que pagarão 1 % qualquer que seja a naturesa e situação dos bens, sobre que recahirem as heranças e legados.

N. 13 Imposto de mercadorias nacionaes e estrangeiras, nos termos da lei Federal n.º 1185 de 11 de Junho de 1904 e respectivo Decreto regulamentar n.º 5402 de 23 de Dezembro do mesmo anno.

Este imposto será cobrado de accôrdo com a tabella—B—annexa á presente lei e na conformidade dos Decretos do Governo do Estado n.os 281 de 28 de Novembro de 1905 e 294 de 24 de Março de 1906.

N. 14 Imposto de 100 réis sobre cada conhecimento extrahido nas Repartições do Estado para o pagamento de impostos, qualquer que seja o valor destes.

N. 15 20% sobre direitos de exportação quando o exportador não tiver casa de negocio collectada para pagamento do imposto de industria e profissão em qualquer dos municipios do Estado.

N. 16 2$ sobre cada carga de aguardente, qualquer que seja a sua procedencia.

N. 17 Imposto de industria e profissão, cobrado de accordo com as tabellas—C—D—E—F.

N. 18 Decima dos predios urbanos das cidades e villas.

N. 19 Imposto de terrenos baldios e fronteiras, no perimetro da decima urbana, salvo os constituitivos de quintaes e dependencia das casas que formando Jardim ou não, derem para as ruas publicas e os primitivos patrimonios das Egrejas e Capellas e os pertencentes ás Municipalidades, sendo o lançamento feito conjunctamente com o da decima urbana na razão de 200 réis dos terrenos na Capital e 100 réis no interior do Estado.

N.º 20 Imposto sodre producção de animáes de accôrdo com a Lei n. 232 de 8 de Novembro de 1905, ficando elevado a 3$000 réis o imposto de cria de muar e 1$250 réis o de cria de gado vaccum, e equiparada a esta a de jumento.

21 4$000 réis por cabeça de gado abatido para consumo publico, ficando os respectivos marchantes abatedores isentos do imposto de industria e profissão.

22 Pedagio das pontes.

23 300 réis por tonellada de navio mercante a vapor ou a vela e 200 réis pela a de barcaça.

E' responsavel por este imposto o respectivo agente ou consignatario de navio ou de barcaça.

24 15 % sobre a indebita retenção das rendas.

25 Multas por infracção de Leis e Regulamentos.

26 Divida activa

27 Venda e renda dos proprios do Estado:

28 Renda da «Imprensa Official»

29 Assignatura do «Correio Official»

30 3 % sobre depositos judiciaes, cobrados de accôrdo com a Lei n. 11 de 24 de Dezembro de 1892.

## § 4.º RENDA EXTRAORDINARIA

N.º 1 Renda de annos anteriores
» 2 » do Mercado Tambiá
» 3 » da Colonia Puchy
» 4 Emolumentos da Junta Commercial
» 5 Receita eventual
» 6 Beneficios de loterias
» 7 Auxilio Federal

## § 5.º DEPOSITOS

N.º 1 Renda Municipal
Diversas origens

## § 6.º RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

N.º unico 20 % addicionaes sobre as taxas de rendas do Estado; inclusive sello de verba ficando isento desta taxa o sello adhesivo. Semelhante renda terá a applicação constante da Lei n. 170 de 27 de Outubro de 1903.

## DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º Fica o Presidente do Estado autorisado:

A abrir os creditos extraordinarios de que por ventura possa precisar e augmentar os consignados na presente Lei, podendo para esse fim applicar os saldos de umas para outras verbas. N'esta autorisação fica comprehendido o saldo verificado na renda de que trata o paragrapho 5.º do artigo. 2.º da presente Lei.

§ 2.º A rever o regulamento do sêllo, alterando-o pelo modo que julgar mais conveniente aos interesses do Estado.

§ 3.º A fazer as operações de creditos que lhe parecerem convenientes e necessarias.

§ 4.º A expedir, desde já, os regulamentos que julgar precisos á bôa arrecadação das rendas e alterar a porcentagem dos Exactores da Fazenda.

§ 5.º A entrar em accôrdo com os Governos dos Estados limitrophes ou não para a cobrança das respectivas rendas e o mais que for conveniente.

§ 6.º A contractar a arrecadação de impostos pelo modo e condicções que julgar mais vantajosas ao Estado

§ 7.º A promover pelo modo que entender mais acertado a execução de melhoramentos materiaes do Estado.

§ 8.º A auxiliar com a quantia de dois contos de reis a publicação de qualquer obra sobre geographia ou historia da Parahyba a juiso do Instituto Historico e Geographico, ficando o autor obrigado a dar gratuitamente trezentos exemplares para repartições e escolas publicas do Estado.

§ 9.º A supprimir a cadeira de latim de Mamanguape, e a crear uma de ensino mixto de instrucção primaria na mesma cidade.

§ 10. A conceder ao Instituto Historico e Geographico Parahybano a subvenção annual de seiscentos mil reis (600$000).

§ 11. A conceder premios aos exportadores de algodão, por meio de reversão de uma parte dos direitos pagos, ou de qualquer outro que se afigure de resultado pratico mais util, a quem maiores contribuições pagar por algodão exportado, no sentido de estimular a competencia na exploração desse ramo de commercio.

§ 12. A aposentar com os vencimentos a que tiver direito o official de Justiça Demetrio Joaquim Pequeno, visto contar mais de cincoenta annos no exercicio desse cargo.

§ 13. A suspender a cobrança de qualquer imposto e a equiparar as taxas de importação quando assim julgar conveniente ao interesse do Estado.

§ 14. A conceder a subvenção de cincoenta mil reis mensaes á Sociedade Artistas Mechanicos e Liberaes com o fim de manter as aulas publicas diurnas e nocturnas, a seu cargo.

§ 15. A conceder despensa de impostos sobre engenhocas cujos proprietarios provarem que ellas não fazem annualmente mais de 50 cargas de rapadura.

Art. 4.º No caso de surgirem embaraços na cobrança dos impostos constantes da presente Lei, o Presidente do Estado decretará a elevação das taxas da exportação e as do imposto de industria e profissão, de modo a compensar a renda dos impostos sobre que recahirem os embaraços.

Art. 5. Na cobrança executiva, promovida pelo Procurador dos Feitos da Fazenda perceberá este 5 % da respectiva renda e o solicitador 3 %, permanecendo em 5$000 para o primeiro destes funccionarios a quota de cada petição estabelecida no regimento de custas.

Art. 6. Os Ajudantes do Procurador Fiscal, perceberão somente a porcentagem de 5 % sobre as importancias que arrecadarem executivamente.

Art. 7.º Ficão extinctas as dividas provenientes do disimo dos gados e impostos dos gados exportado e abatido que figuram no quadro da divida activa do Thesouro, por serem reconhecidamente incobraveis.

Art. 8.º E' mantido o imposto de 100 réis sobre todos os volumes exportados no Estado com destino á Santa Caza de Misericordia desta Capital, na conformidade da Lei n. 223 de 19 de Novembro de 1904, bem como a renda addicional sobre o gado abatido na Comarca da Capital com destino á Santa Caza de Misericordia.

Art. 9.º A cobrança de imposto sobre algodão exportado por mar e por terra e a de mercadorias extrangeiras e nacionaes na conformidade do n. 13 § 3º do art. 2º desta lei, bem assim a dos impostos de exportação de gado serão regulados de 15 de Novembro proximo futuro em diante pelas desposições da presente lei, ficando assim revogada nesta parte a de n. 235 de 18 de Novembro de 1905.

Art. 10. Fica tambem o Presidente do Estado autorisado a liquidar os debitos do Thesouro, entrando em accôrdo com os respectivos credores e abrindo, para dito fim os creditos que forem necessarios.

Art. 11.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O Secretario de Estado a faça imprimir publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 3 de Novembro de 1906, 18º. da Proclamação da Republica.

MONSENHOR WALFREDO LEAL.

Foi publicada nesta Secretaria de Estado da Parahyba, em 3 de Novembro de 1906.

PEDRO DA GUNHA PEDROSA.

## Pedro Americo

O vulto querido que ha pouco desappareceu do scenario da vida para cahir no scenario da immortalidade, recebeu no dia destinado á commemoração dos mortos mais uma demonstração de affecto e apreço do Instituto Historico e Geographico Parahibano.

Assim foi que por ordem do Instituto o tumulo que espera dos bons parahibanos um mausoléu condigno se achou revestido de modesta mas tocante ornamentação.

Os que compareceram ao cemiterio no dia de finados viram que para uma instituição eminentemente parahibana como é o Instituto, será sempre inesquecivel a grande figura de Pedro Americo.

E' digno dos maiores louvores o digno Thesoureiro interino do Instituto nosso prestimoso amigo, Tenente Coronel Carlos de Alverga pelo zelo e solicitude com que se houve no assumpto.

## Dr. de Viremont

A respeito d'este illustre homem de sciencis que por alguns dias permanecerá entre nós, publicamos hoje uma transcripção de importante jornal portuguez, contendo ella a exposição completa das idéas e trabalhos do dr. de Viremont, que servem para desfazer os prejuizos dos que erradamente o suppunham imbuido de theorias erroneas e infundadas, a explorar a crendice popular.

Não; os trabalhos do Dr. de Viremont têm uma base scientifica, e são da maior vantagem para os que d'elles se quizerem utilisar.

## Administração dos Correios

Esta repartição despachará malas amanhã pelo vapor «E. Santo», que seguirá para os portos do sul ás 3 horas da tarde obedecendo a seguinte ordem:

Impressos até 1 horas do dia.

Objectos para registrar até 1 horas do dia.

Cartas para o interior até 2 1/2 da tarde.

Cartas com porte duplo até 3 horas da tarde.

Cartas para o exterior até 2 1/2 horas da tarde.

## Prefeitura da Capital

Matadouro Publico

**Rezes abatidas**

NOVEMBRO

Dia 4

| | |
|---|---|
| Bois | 10 |
| Vacas | — |
| Total | 10 |

O Medico
HARDMAN.

Dia 5

| | |
|---|---|
| Bois | 10 |
| Vaccas | — |
| Total | 10 |

Pelo Medico,
ALFREDO JOSÉ RABÊLLO.

**15 de Novembro**

Excellentes botinas militares, proprias para uniforme da guarda nacional; preço 22$000 na "Botina Elegante", de J. Etelvino & Cª. á rua Maciel Pinheiro, nº. 54.

# TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL D'«A UNIÃO»

## INTERIOR

Rio, 5.

**Depois do dia 15 de Novembro serão offerecidos banquetes aos Drs. Affonso Penna e Rodrigues Alves.**

**Foi apresentado um projecto alterando a encommenda de couraçados na Europa.**

**O dr. Miguel Calmon voltou de Bello Horisonte, onde conferenciou com o dr. Affonso Penna.**

**O dr. Pereira Passos segue para Europa a 21 do corrente.**

**As companhias extrangeiras de navegação elevaram os preços de fretes da Europa para aqui, allegando irregularidades no serviço das obras do Porto desta capital.**

**Será apresentado ao congresso um projecto declarando a constituição do Rio Grande do Sul, contraria a constituição federal, propondo que a União applique provisoriamente áquelle Estado a constituição da Bahia, nomeando para o mesmo fim um interventor.**

**O dr. Joaquim Nabuco telegraphou de Londres dizendo que vae esperar em Liverpool o vapor que o conduzirá a New-York.**

**Consta que assumirá o governo do Estado do Rio G. do Norte, na retirada do dr. Augusto Lyra, o dr. Antonio Souza, actual procurador geral do mesmo Estado.**

## Liquidação

NA «TORRE EIFFEL»

Facas para mesa e sobre-mesa, cabo de bufalo, a melhor qualidade que tem vindo ao mercado, dusia 8$000.

Copos e calices de crystal fabricante Baccarai, dusia 15$000.

Garrafas de crystal para vinho uma 5$000 campoteira de crystal para doce uma 7$000.

# ECHOS E NOTICIAS

Acha-se nesta cidade, vindo hontem de Areia, o intelligente moço, Onias Pereira, que aguarda um paquete que o levará ao Rio, onde estuda odontologia.

—:—

Em companhia do digno cavalheiro sr. Francisco F. Pacote, deu-nos hontem o prazer de sua visita o distincto Sr. Roberto J. Kisman Benjamim, director geral da "Caixa Geral das Familia", que, vindo pelo "Alagoas" pretende demorar-se alguns dias nesta capital.

Gratos, saudamol-o.

—

De Itabayanna chegou hontem a esta capital, em companhia de sua virtuosa esposa D. Luiza, o integro magistrado Dr. Heraclito Cavalcanti.

A Ex.ma D. Luiza veio a esta capital afim de tratar de sua saúde pouco alterada.

Fazemos votos pelo prompto restabelecimento da distincta senhora.

## Imbiribeira

Naquella hora crepuscular, como iamos dizendo, o sol descia por trás das franças verdejantes dos arvoredos, deixando entrever, por entre as respectivas frestas os seus raios escarlates, que enchiam as nuvens de tons dourados e silhoetas irisadas, como que enviando, nessas cambiantes auri-rosadas, um adeus ao mundo, que já ia se sentindo envolto nas dobras ferruginosas das sombras.

E' a hora das transições rapidas e vertiginosas, do claro para o escuro, do certo para o indiciso, do conhecido para o incognoscivel, do bello para o hediondo, do branco para o preto, do alegre para o triste, da luz para as trevas, do positivo para o duvidoso, da realidade para o mysterio!

Logo que o sol escondeu-se por trás das barras azuladas do horisonte, surgio a Lua por entre as brumas opalinosas do oriente, com a sua tunica de prata, espalhando, como que por encanto, as trevas da noite, para mostrar-nos, na diaphaneidade transparente do ether, a suave claridade de sua candidez inmaculada.

E essa claridade da lua, humedecida pelos effluvios celestiaes, como que penetra até á nossa alma, como um philtro de doçura estranha, para enchêl-a de uma placidez indefinida.

E sempre calma e dulcificante, a lua, em sua lingoagem muda, como que nos deixa ouvir sons mysteriosos de cousas que se relacionam com o nosso sentir, mas, que só existem nas intermitencias rorejadas da ausencia de um ente a quem adoramos, a quem amamos, a quem respeitamos, e que, muitas vezes, não existe mais neste mundo onde vivemos!!...

A influição benefica da lua, tem, não se pode negar o dom mysterioso de encher a nossa reminiscencia d'umas dulcificações rorídas, que transportam os nossos sentidos ao mundo das recordações e dos extasis!

. . . . . . . . . . . . .

. . . . . . . . . . . . .

Effectivamente a *Imberibeira* tem um especto muito aprasivel, porque é dotada pela natureza, de paizagens bucolicas interessantissimas.

Aqui, em mattas fechadas e densas, frondem trepadeiras, que se entrelaçam galhardamente nos liames filamitosos dos musgos e dos mufumbros, para formarem, em cada uma ramagem, uma grinalda de folhas verdes ou de lindissimas flores, por entre vergas enormes de imbiriba, que se balouçam airosamenta no exochronismo da aragem, como pendulas de um grande metronomo, para marcarem o compasso cadencioso da animosedadecampestre.

Acolá, nota-se uma planura, coberta de uma colcha de relva, de um verde escuro cheiroso, cuja essencia morna nos delicia o olfacto;

Mais adiante, deparamos com umas frondosas mangueiras, altas, imponentes, em cujas ramas coloridas de matizes pelos raios do sol poente, divisamos uns trechos *de botões de ouro*, mais rubros do que os beijos sulphurosos que sahem dos labios ardentes de alguma Hebe;

Depois, noutro ponto, ainda vemos, um escondrijo guarnecido de folhas e de flores, onde se sente o enleio perfumoso de uma poesia virgem amorosamente scismadora.

E, finalmente, em cada sinuosidade dos terrenos adjascentes àquella localidade, contemplamos palmas triumphantes de variegadas e lindissimas flores silvestres, que podemos classificar, como symbolos da victoria do *Bosque da Imbiribeira*, classificado muito acertadamente por um amigo nosso —Bosque de Bolonha;—essas palmas, podemos dizer sem medo de errar, são mais brilhantes do que as que cresciam nas margens da fonte onde Baccho desceu para repousar no seio das Nayades.

***

Alem disso, serve a *Imbiribeira* hoje, de uma diversão utilissima ao nosso meio, baldo inteiramente de distrações daquelle genero, queremos dizer, uma diversão fóra da cidade onde, ao mesmo tempo que nos distrahimos com os encantos da natureza, que nos offerece tantos meios de prender a nosso attenção com os seus quados cheios de vida e de graça, de verdura e de flores, haurimos haustos de saude no oxigenio purificado dos campos, fazemos o exercicio no trajecto de cidade áquella estação, que embora não seja muita activo, mas, só pode ser proveitoso á nossa organisação physica.

Assim como o nosso eepirito neccessita de distrações para recuperar as inergias que perde na lucta pela solução dos poblemas complicados da vida, assim tambem o nosso corpo precisa de um exercicio que lhe movimente a vida sedentaria que levamos na cidade, presos dias inteiros, á uma banca de Secretaria, ou, a uma carteira de commercio.

Eis o valor, eis a maior importancia dessa empresa, sobre a qual ainda pretendemos dizer mais alguma cousa no artigo seguinte.

*(Continúa)*

FRANCISCO PEDRO.

## A Lingua Portugueza

COLLOCAÇÃO DOS PRONOMES

Volta o illustrado professor paraense a preoccupar-se da influencia quinhentista na collocação dos pronomes, julgando que os nossos avós desse tempo se enfeitiçaram com a construcção transpositiva do latim, como se alguem defendesse a correcta collocação dos pronomes, baseado meramente na pratica dos quinhentistas.

Não é isso. O que se advoga é a pratica corrente de todos os seculos da lingua até hoje, excluindo-se até as fórmas quinhentistas que se antiquauram.

Portanto, ao defenderem-se regras contra as corruptelas brasilicas, não se invocam as autoridades deste ou daquelle seculo: invoca-se toda a historia da lingua portugueza.

Mas vai dizendo o Sr. Paulino de Brito que não é nos quinhentistas que elle irá buscar exemplos *para fincar o pronome na phrase;* porque—embora isto pareça extraordinario, depois de elle proclamar o arbitrio na collocação dos pronomes,—o Sr. Brito vem declarar categoricamente o seguinte:

—« Casos ha certamente, em que a posição da particula pronominal está determinada ».

Ora, ainda bem. *Reum confitentem habemus.*

A'quella declaração, porém, additou elle esta adversativa:

—«... mas em virtude de uma razão qualquer.»

E' claro. Se as particulas pronominaes têm lugar determinado, é porque alguma razão o prescreve. E bastaria esta: os factos da lingua.

Mas o meu amavel antagonista não quer saber dessa razão e proclama, como se dissesse a verdade, que ainda se não achou *razão* para guilhotinar os taes *brasileirismos*; e que até nisto se mostra ás vezes a justiça da roça.

E' opportunissima esta referencia á *roça*, porque talvez o Sr. Paulino de Brito se venha a convencer de que a *razão* capital dos brasileirismos, que defende, está... na roça.

Se quizer, tome nota deste meu commentario, que eu ao depois lhe darei a razão do meu dito.

E passa o talentoso articulista a exemplificar diversos casos, em que nos dá, ou procura dar, a razão por que certos pronomes têm tal ou tal lugar na phrase.

Mas isto agora fia mais fino, e não é em meia duzia de linhas que eu poderei extractar e annotar os conceitos do abalizado grammatico.

Logo fallaremos.

CANDIDO DE FIGUEIREDO.

Lisboa, 17—IX—06.

Relação dos Irmãos da Santa Casa de Mizericordia desta Capital, que pagaram suas mensalidades.

| | |
|---|---|
| Conego Leonardo A. M. Henriques, 906 Julho á Setembro | 3$000 |
| Capitão Manoel Marinho, 906 Maio | 1$000 |
| Alfredo J. Athayde, 905 Setembro á Dezembro | 4$000 |
| Capitão José Vicente Montenegro, 906 Julho á Dezembro | 6$000 |
| Dr. João da Silva Porto, 906 Março á Junho | 4$000 |
| Coronel Carlos Coelho de Alverga, 906 Janeiro á Junho | 6$000 |
| Tenente Coronel Candido M. Falcão, 905 Julho á Dezembro | 6$000 |
| Major Augusto Falcão, 906 Julho á Dezembro | 6$000 |
| Coronel Roque de P. Barbosa, 906 Julho á Dezembro | 6$000 |
| Antonio Penna, 906 Julho á Dezembro | 6$000 |
| Elvidio de Andrade, 906 Julho á Dezembro | 6$000 |
| Capitão Gregorio Pessôa de Oliveira, 906 Julho á Dezembro | 6$000 |
| Antonio José Rabello, 906 Julho á Dezembro | 6$000 |
| Antonio José Rabello Junior, 906 Julho á Dezembro | 6$000 |
| Major Francisco Xavier Navarro, 905, 906, Setembro á Junho | 10$000 |
| Coronel Luiz Lucas de Mello, 906 Janeiro á Junho | 6$000 |
| Capitão Manoel Francisco Rabello, 905 Junho á Julho | 2$000 |
| Antonio Maia, 906 Julho á Dezembro | 6$000 |
| Coronel Augusto Gomes e Silva, 906 Julho á Dezembro | 6$000 |
| Epaminondas de Menezes, 906 Janeiro á Junho | 6$000 |
| Major José de Barros Moreira, 906 Julho á Dezembro | 6$000 |
| Coronel Candido Jayme da Costa Seixas, 906 Julho á Dezembro | 6$000 |
| Coronel João Tavares de Lyra, 24 mezes de Junho de 1906 á Junho de 1908, pago em uma Caldeirinha no valor de vinte e quatro mil reis. | 24$000 |
| | 144$000 |

Parahyba, 1º. de Novembro de 1906.

Germino José Velho Barrêto

## Guarda Nacional

COMMANDO SUPERIOR

Expediente

Officio do Tenente Coronel José Ribeiro Palmeira de Andrade, communicando ter assumido o Commando interino da 3ª. Brigada da Guarda Nacional da comarca de Areia.

Secretaria do Commando Superior da Guarda Nacional da Comarca da Capital da Parahyba, em 30 de Outubro de 1906.

Coronel Manoel Joaquim de Souza Lemos.

Commandante Superior Inierino

## PROFESSOR DR. DE VIREMONT

**Doutor em sciencias e em lettras**

Autor de numerosas publicações e conferencias scientificas em Europa e em America.

Consultas sobre o futuro provavel, o estado de saude geral, as manifestações nervosas, as imperfeições das funcções cerebraes, etc., etc.

Ultimamente grande e legitimo successo em Madrid, Porto, Lisboa, Pará, Funchal, Pernambuco, Rio e Petropolis.

Grande exito de seus prognosticos nas mais altas sociedades.

A vida humana é uma successão de periodos mais ou menos felizes, devido a influencias naturaes e occultas, que são claramente indicadas nos hyerogliphos impressos na palma das mãos e na physionomia.

Os mais notaveis medicos reconhecem delles a influencia das doenças sobre o physico e os signaes reveladores d'algumas d'ellas.

Os prognosticos e deducções tiradas das doutrinas do dr. de Viremont não são sentenças absolutas; são apenas informações e indicações dos periodos perigosos, das contrariedades moraes, ou das phases de felicidade momentaneas ou duradouras. São a affirmação das disposições naturaes organicas, das predisposições periodicas, das manifestações do podêr occulto, das sensações da alma do nosso ser intimo.

Qual é o pae de familia que não quer saber as exactas aptidões de seus filhos? Quem pensa poder a seu talante violentar e submetter as disposições naturaes de um moço pela educação?

Qual é o homem, que n'um momento penoso da vida, não deseja saber qual é o caminho pelo qual deve seguir, e qual é o mais proveitoso?

Qual é a pessoa que não quer libertar-se da obsessão de uma suggestão invencivel resultante de uma doença nervosa e imprecisa, muitas vezes imaginaria?

Centenas de casos verificados, de certesa de prognosticos, de coragem realçada, de esperanças renascidas, e de energia desenvolvida, confirmam o valor e a utilidade das doutrinas do dr. de Viremont. Ellas são um guia, um apoio, um conselho, uma consolação no penoso caminho da vida. São doutrinas que fortificam e esclarecem sem offender a moral ou a religião, sem attentar contra o poder divino, pois são unicamente o estudo minucioso da obra prima do Creador.

Casualmente por poucos dias na Parahyba o Dr. de Viremont dá consultas a 5$000, (mesmo preço no domicilio); para familia inteira 10$000, para determinar craneologicamente e physonomicamente as aptidões e estado organico e mental dos meninos; preços diminutos.

Todos os dias e a todas horas no Hotel do Norte, pode ser chamado por Telephone.

**(Aviso)**—Mr. de Viremont está sempre disposto a conferenciar publicamente e praticamente na presença dos srs. Drs. que queiram conceder-lhe a honra d'uma visita ou chamal-o para fazerem uma idéa exacta da sua individualidade e do valôr das doutrinas, que elle professa e das concepções moraes.

*(Ext.)*

## CORREIO

A repartição dos Correios expedirá, hoje, malas para as seguintes localidades:

Alagoa Nova, Barra do Juá, Belem de Sousa, Brejo do Cruz, Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Conceição, Jucá, Misericordia, Piancó, Patos, Pombal, Princeza, Santa Luzia do Sabugy, São João de Souza, São José de Piranhas, Soledade, Souza, Alagôa Grande, Cabedello, E. Santo, Guarabira, Santa Rita, Mulungú, Itabayana, Pilar, Timbaúba, exterior Sul da Republica.

Ha expedição maritima para o Estados do Brazil por todos os paquetes.

CENTRO DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE

Registrados até 1 1 1/2 h da manhã.

Jornaes e impressos até 12 h. da manhã.

Cartas até 12 1/2 h. da tarde.

PERNAMBUCO, SUL DA REPUBLICA E EXTERIOR.

Registrados até 1 h. da tarde.

Jornaes e impressos até 1 1/2 h. e.atard

## RENDAS FISCAES

**Recebedoria de Rendas**

MEZ DE NOVEMBRO

| | |
|---|---|
| Do Estado: | |
| Até o dia 4 | 6:111$614 |
| Idem do dia 5 | 79$200 |
| Da Santa Casa: | |
| do dia 4 | 85$600 |
| Idem do dia 5 | $ |
| Do Municipio: | |
| do dia 4 | 94$150 |
| Idem do dia 5 | $ |
| | 6:370$564 |

## Ferro Carril Parahybano

MEZ DE OUTUBRO

Rendimento:

| | |
|---|---|
| Até o dia 3 | 565$000 |
| Dia 4 | 287$100 |
| | 852$100 |

## Ferro Via Tambaú

MEZ DE OUTUBRO

Rendimento:

| | |
|---|---|
| Até o dia 3 | 212$100 |
| Do dia 4 | 206$000 |
| | 418$100 |

## Alfandega

MEZ DE NOVEMBRO

| | |
|---|---|
| Do dia 1 á 4 | 850$012 |
| Idem do dia 5 | 2:263$186 |
| | 3:114$198 |

## Mercado Tambiá

Mez de Novembro

| | |
|---|---|
| RENDA DO DIA 1 A 3 | 303$400 |
| » » » 2 | 6$500 |
| | 309$900 |

Foram vendidas hontem, 7 cargas de farinha e 40 kilos de peixe.

Mercado Tambiá, 5 de Outubro de 1906.

### COMMISSÃO DO MELHORAMENTOS DO PORTO DA PARAHYBA

### OBSERVATORIO METEOROLOGICO

4 DE NOVEMBRO DE 1906.

| Horas | Pressão do ar barometro a 0° | Thermometro centigrado | Humidade |
|---|---|---|---|
| 7m | 757,mm55 | 24,°2 | 86° |
| 10 | 757,mm92 | 26,°7 | 60° |
| 1t | 756,mm30 | 27,°9 | 61° |
| 4 | 755,mm92 | 27,°2 | 68° |

| Horas | Tenção do vapor | Velocidade media do vento por segundo | Direcção do vento |
|---|---|---|---|
| 7m | 18,mm91 | Calma | |
| 10 | 16,mm26 | 3,m50 | E |
| 1t | 17,mm42 | 4,m50 | E |
| 4 | 18,mm30 | 1,m40 | E |

| | |
|---|---|
| Temperatura maxima | 28,°75 |
| Temperatura minima | 22,°50 |
| Evaporação em 24 horas | 2m,5 |
| Chuva total em 24 horas | Gottas |
| Nebulosidade media | 0m,70 |
| Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido | 43m,00 |
| dourado | 34m,00 |

Estado do tempo: limpo quase todo o dia chuva pela madurgada

*BOLETIM DO PORTO*

4 de NOVEMBRO

P-M— 3h46m—am.—,m260
B-M— 9h22m—am.—0,m42
P-M— 6h28m—pm.—0,m96
B-M— ——pm.——

AUGUSTO SANTA ROSA.

Está fóra de duvidas que os melhores cigarros actualmente são PEROLAS FINOS (ambré) de Paula Basto & C.a

**FABRICA PLANETA**

## GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EX.MO MONSENHOR WALFREDO LEAL, PRESIDENTE DO ESTADO.

Expediente do Governo do dia 10 de Setembro de 1906.

Retardado

Officios.

Ao Exm.o e Rev.mo Sr. D. Adaucto Aurelio de Miranda Henriques D. Bispo desta Diocese.

Tenho a honra de communicar a V. Exc. Revm.a, para os fins que por portaria de 27 de Agosto ultimo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores foi o dr. Manoel Tavares Cavalcanti nomeado para o logar de Delegado Fiscal do Governo da União junto ao Collegio Diocesano desta Capital.

Deu-se sciencia ao nomeado e Delegado Fiscal do Thesouro Federal neste Estado.

Igual:

Ao Inspector do Thesouro do Estado.

Accuso o recebimento do vosso officio n. 176 de 6 do corrente mez, ao qual acompanhando uma demonstração do estado dos creditos consignados na lei n. 235 de 18 de Novembro de 1505, solicitaes autorisação para o supprimento preciso nos §§ 8° e 20 n.os 7 e 4 da mesma lei afim de serem legalisadas as despezas até esta data e as que occorrerem até o fim do corrente exercicio, declaro que autoriso o alludido supprimento, de conformidade com a que expondes no mencionado officio.

—

Expediente do Secretario, da mesma data.

Officio.

Ao Dr. Inspector de Hygiene.

De ordem de S. Exc. o Sr. Presidente do Estado, remetto-vos para ter a devida applicação, o involucro junto, contendo tubos de lympha vaccinica, enviada pelo instituto vaccinico Municipal do Districto Federal.

Igual.

Ao Inspector do Thesouro do Estado.

De ordem de S. Excia. o Sr. Presidente do Estado, communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 26 Agosto findo o Bacharel Aristheu Pinheiro de Mendonça, deixou o exercicio do cargo de Juiz Municipal do termo do Brejo do Cruz, por ter sido chamado, pelo mesmo Exm.o Sr. a serviço publico nesta capital passando-o ao seu substituto legal conforme participou em officio da mesma data.

—

Expediente do Governo do dia 31 de Outubro de 1906.

Officio.

Ao Juiz de Direito da Comarca do Catolé do Rocha.

Tendo nesta data terminado a commissão em que vos achaveis nesta capital, de ordem desta Presidencia recommendo-vos que deveis seguir afim de reassumir o exercicio do vosso cargo.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officio:

Ao Inspector do Thesouro do Estado.

Recommendo-vos que providencieis no sentido de ser pela caixa Municipal a cargo dessa Repartição entregue ao Prefeito Municipal de Alagôa Nova Dr. João Tavares de Mello Cavalcanti, o total de 20 % recolhido pelo respectivo Conselho afim de ser applicado em obras publicas conforme solicitou o mesmo Prefeito.

Communicou-se ao respectivo Prefeito.

Igual;

Ao Inspector do Thesouro do Estado.

Remettendo para os devidos fins a inclusa relação nominal dos Srs. Deputados que se acham com assento na Assembléa Legislativa do Estado bem como a dos empregados existentes na respectiva Secretaria.

DESPACHOS

Dia 10 de Setembro de 1906.

Retardado

Bacharel Antonio José Carneiro Campello e Joaquim Gonçalves da Silva—Ao Thesouro para informar.

—

Tenente Coronel José Pereira Neves Bahia e a folha da despesa do Jardim Publico.—Ao Thesouro para pagar.

—

O Director da Escola Normal—Ao Thesouro para pagar na forma pedida.

—

DESPACHOS

Da Presidencia

Officio do Commandante do Batalhão de Segurança.

—Ao Thesouro para pagar.

—

Francisco Pereira de Senna—Deferido em vista das informações.

—

Jeronymo Luiz de França e Hemenegildo Ferreira Dias—Ao Thesouro para informar.

—

Epaminondas da Silva Azevedo—Deferido, passe portaria.

—

Antonio Guedes Alcoforado—Deferido.

## Chefatura de Policia

Estado da Parahyba, 31 de Outubro de 1906

Exm.o Monsenhor Walfredo Leal, M. D. 1.o Vice-Presidente do Estado

Participo a V. Ex.a que hontem, de ordem do 1° Delegado desta Capital, foram postos em liberdade José Pacifico e Manoel Carolino, que se achavam recolhidos por embriaguez.

Além de dous presos que se acham recolhidos correccionalmente, ficam existindo mais 78, aos quaes foram distribuidas as respectivas rações, destes 55 sentenciados, 9 pronunciados, 12 indiciados e 2 alienados, sendo 49 por crime de homicio, 11 por crime de roubo, 8 por crime de furto, 4 por crime de ferimentos, 1 por crime de moeda falsa, 2 por crime de estupro, 1 por crime de defloramento e 2 alienados.

Saúde e fraternidade.

O Chefe de Policia,

*Antonio Ferreira Balthar.*

## Secção Livre

### DESPEDIDA

Seguindo hoje para Baturité (Estado do Ceará) e não podendo pela presteza da vigaem despedir-se pessoalmente de todos aquelles quem me honraram com suas amisades, o faço pela presente, offerecendo ali os meus limitados prestimos.

Parahyba 4 de Novembro 906

IDALINO MONTEZUMA.

### Gratifica-se

A pessôa que achar e entregar a casa n. 12 da rua da viração, uma corrente de ouro, tendo uma chave do mesmo metal presa á ponta.

Em, 30-10-06.

## -DITAES

O Dr. Eutiquio de Albuquerque Autran, Juiz de Direito da 1.a vara de orphãos e auzentes da Comarca da Capital do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa que as onze horas d'amanhã do dia 8 do mez proximo vindouro serão vendidas em hasta publica na rua do Baralho, as mercadorias existentes no estabelecimento de molhado de Regino Evangelista dos Santos Leal, que por sentença deste Juizo, foi julgado interdicto. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o prezente que será affixado no logar do Costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 30 de Outubro de 1906. Eu Raphael Hermenegildo da Silveira escrivão interino d'orphãos o escrevi. (Assignado) Eutiquio de Albuquerque Autran Conforme com o original; dou fé.

Subscrevo e assigno O Escrivão.

RAPHAEL HERMENEGILDO DA SILVEIRA.

De ordem de S. Exc. o Snr. Presidente do Estado, faço publico para conhecimento das autoridades e repartições competentes que, segundo participou o Ministro das Relações em aviso circular datado de 15 do corrente mez, sob n.o 20, foi concedido *exequatur* á nomeação do Snr. Eurico de la Balze para Consul Geral na cidade do Rio de Janeiro, com jurisdicção neste Estado, devendo as referidas autoridades e repartições reconhecel-o no caracter d'aquelle cargo.

Secretaria de Estado da Parahyba, em 30 de Outubro de 1906.

O Secretario do Estado interino.

*Maximiano Lopes Machado.*

—:—

De ordem de S. Exc. o Snr. Presidente do Estado, faço publico para conhecimento das autoridades e repartições competentes que segundo participou o Ministro das Relações Exteriores em aviso datado de 18 do corrente mez, sob n.o, 5, foi concedido *exequatur* á nomeação do Snr. Antonio Richard Ludvig Ommundsem para Vice-Consul da Noruega na cidade do Recife, com jurisdicção tambem neste Estado, devendo as referidas autoridades e repartições reconhecel-o no caracter d'aquelle cargo.

Secretaria de Estado da Parahyba, em 30 de Outubro de 1906.

O Seretario do Estado interino

*Maximiano Lopes Machado.*

O Dr. José Ferreira de Novaes, juiz de direito da 3.a vara: privativo do Commercio e dos Casamentos: tambem do civil e do crime: etc.

Faz saber a quem interessar possa e aos juizes e escrivães dos districtos de paz do Conde, Pitimbú: Alhandra, Santa Rita, Livramento, Lucena e Cabedello, que se acha em execução a nova—Reforma Judiciaria—Lei n. 259, de 9 de Outubro de 1906, determinando que: ao processo preteminar da habilitação de casamentos deste juizo, nesta Cidade, e sob a fiscalisação delle juiz—arts 47 letra—e—43 § 1 e 111; b) os juizes de paz só poderão celebrar qualquer casamento tendo previa autorisação deste juizo—arts 47 letra—e—4 2 n. 3; c) celebrado que seja um casamento pelo juiz de paz, deve o respectivo escrivão remetter dentro de oito dias ao escrivão privativo dos casamentos deste juizo a copia do termo do casamento afim de ser transcripta no livro competente, sob as penas da lei (art. 43 § 2.o Dado e passado nesta Cidade da Parahyba ao 1.o de Novembro de 1906. Eu Maximiano Aureliano Monteiro da Franca, servindo de escrivão dos casamentos, o escrevi.

JOSÉ FERREIRA DE NOVAES.

—:—

O Doutor Juiz Criminal da 2.a Vara da comarca de Capital e seu termo, em virtude da Lei etc. Faz saber a José Antonio do Nascimento e Pedro Patricio, Affonso d'Almeida que tendo sido denunciados pela promotoria publicá desta comarca como incursos nas penas do art. 303 do Codigo Pen. e não tendo sido encontrados pelos officiaes deste Juizo de accordo com a reforma judiciaria do Estado, em vigor os traz citados por todos os termos da formação da culpa, até final sentença pena de revelia, a qual terá de iniciar-se no dia 10 do corrente as 11 horas da manhã, na sala das audiencias. E para que chegue ao conhecimento de ambos, mandou passar o prezente que fica affixado na porta dos auditorios.

Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 5 dias de Novembro de 1906. Eu Pedro Ulysses de Carvalho Escrivão Interino o escrevi. Assignado Bellino Hermilio Cavalcante Souto.

Parahyba 5 de Novembro de 1905.

O Escrivão Interino

PEDRO ULYSSES DE CARVALHO.

## Prefeitura da capital

EDITAL n.o 18

De ordem do Sr. Prefeito do municipio da capital faço publico, para conhecimento dos contribuintes que, até o fim do corrente mes, deve ser paga, sem multa, á bocca do cofre desta Prefeitura, a 2.a prestação das Licenças de casas commerciaes e industriaes, de quantia de cincoenta a cem mil reis.

Secretaria da Prefeitura Municipal da Parahyba, em 5 de Novembro de 1906.

O Secretario

PEDRO DE BARROS CORREIA.

## ANNUNCIOS

### A Previdente

Scientifico que inscreveram-se Joaquim Etelvino Bizerra da Cunha, com 30 annos, D. Gilzilda Galvão da Cunha, com 17 annos, cazados, e rezidentes nesta Capital, os quaes serão admittidos se não forem contestados dentro de 30 dias.

Secretaria da Directoria d'A Previdente em 31 de Outubro de 1906.

O 1.o Secretario

*Elvidio de Andrade.*

Scientifico que até o fim do corrente anno social terminarão os prazos para pagamento de quotas de beneficencia nos dias estabelecidos nesta

TABELLA

| Numero do obito | 1.o prazo (sem multa) | 2.o prazo (com multa) |
|---|---|---|
| 45 | 30 de Nov. | 15 de Dez. |
| 46 | 20 de Dez. | 4 de Jan. |
| 47 | 10 de Jan. | 25 de » |
| 48 | 30 de » | 14 de Fev |
| 49 | 20 de Fev. | 7 de Març |
| 50 | 10 de Març. | 25 de » |

Secretaria da Directoria d'A Previdente, em 3 de Novembro de 1906.

O 1.o Secretario

ELVIDIO DE ANDRADE.

—:—

Scientifico que inscreveram-se Elpidio do Rego Toscano de Brito, com 39 annos, D. Victoria Umbelina Toscano de Brito, com 30 annos casados, rezidentes em Guarabira, Augusto Pereira de Vasconcellos com 37 e D. Corina Ramos de Vasconcellos, com 21 annos, cazados e rezidentes em Campina, e Coralio Ramos, com 26 annos solteiro e residente nesta Capital, os quaes serão admittidos se não forem contestados dentro de 30 dias.

Secretaria da Directoria d'A Previdente em 37 de Outubro de 1906.

O 1 Secretario

ELVIDIO DE ANDRADE.

—

44.o Obito

Convido os socios a recolherem a quota pelo fallecimento do 44 socios, Adolpho Moreira Gomes, sem multa até 14 de Novembro, e com multa de 20 %, até 29 do mesmo mez, sob pena de eliminação, Scientifico tambem que inscreveu-se Anizio Borges Monteiro de Mello com 30 annos, cazado e rezidente, em Areia, o qual será admittido, se não for contestado dentro 30 dias.

Secretaria da Directoria d'A Previdente em 29 de Outubro de 1906.

O 1.o Secretario.

ELVIDIO DE ANDRADE

—

43° Obito

Convido os socios a recolherem a quota por fallecimento de D. Joaquina Ferreira Coutinho 43 occorido, sem multa até 25 de Outubro e com multa de 20% até 9 de Novembro, sob pena de eliminação.

Secretaria da Directoria d'A Previdente, em 19 de Outubro de 1906.

1.o Secretario.

*Elvidio de Andrade*

—:—

Scientifico que com o fallecimento do 52 socio, Elias Francisco Mindêllo com a eliminação de Hermoges Baptista de Aguiar, D. Maria Francisca de Pacce Roco, D. Anna Cavalcante Gomes da Silveira, D. Lydia Gomes da Costa, José Laurentino da Costa, com a admissão de Aprigio da Costa Miranda, D. Idalina da Costa Miranda, D. Francisca Moura, e a readmissão de Tobias de Pace, fica a sociedade com 998 socios effectivos e em observação D. Luzia de Albuquerque Maranhão Covêa, e José Ribeiro do Prado e Andrade, contestados e Silvino José Ferreira.

Secretaria da Directoria d'A Previdente em 22 de Outubro de 1906.

O 1.o Secretario

ELVIDIO DE ANDRADE.

Scientifico que inscreveu-se Posidonio dos Santos Leal, com 44 annos, casado e residente em Gramame, o qual será admittido si não for contestado dentro de 30 dias.

Secretaria da Directoria d'A Previdente em 23 de Outubro de 1906.

O 1.o Secretario

ELVIDIO DE ANDRADE.

### Aluga-se

A casa cita á rua "7 de Setembro" n. 1 a tratar com João de Brito de Lima e Moura.

Vapor para descaroçar algodão

da afamada marca ingleza

Marshall, Sons & C.

força 3 cavallos

chegado no ultimo vapor inglez

Vende ALBERTO CERF

Rua Maciel Pinheiro 51

Parahyba.

—:—

### Mercurio

Companhia de seguros Maritimos e Terrestre

Capital 2,000:000$000

Incorporada pela Associação dos Empregados no Commercio.

Rio de Janeiro

Agente da Parahyba

*Eduardo Fernandes*

Rua Maciel Pinheiro n.o 33

### Miguel da Rocha

Lecciona e afina piano, podendo ser procurado para tal fim á Rua d'Areia n.o 1

—:—

### Aluga-se

A casa para negocio cita a rua Maciel Pinheiro n.o 2, a tratar na rua General Ozorio n. 32 (antiga Rua Nova)

### Engenho a venda

Vende-se o engenho Grammame (do meio), 5 leguas ao sul desta capital.

O engenho méde 1/2 legua em quadro, tem 1/2 legua de varzea larga, propria para o plantio de cannas, para safrejar 1500 a 2000 pães de assucar.

Tem terras frescas para planta, tanto pelo inverno como pela secca.

Ao pé do engenho estende-se um grande larangeiral e um coqueiral, fructiferos.

Entre varias fructeiras existem cafeiciros, jaqueiras, etc.

Nas terras do engenho existem: 2 rios de muito peixe; 1 grande taboleiro de mangabas; um bom cercado para refazer gados; bôa casa de farinha; e um alambique.

O engenho está em perfeito estado.

O seu preço é de 10 contos de reis.

Quem o adquerir não se arrependerá, pois empregará muito bem o seu capital.

A tratar nesta capital com o TENENTE THOMÉ LINO ARCOVERDE.

(20 vezes)

—:—

### Vinho de pasto

(Genuino de Collares)

Qualidade especial, que pela primeira vez vem a este mercado Em decimos e caixas de 12 garrafas.

Receberam

PAVA VALENT E & C.a

—:—

### Dr. Octacilio

Pratica e estudos especiaes sobre molestias dos pulmões, do coração e do estomago.

CIDADE DE AREIA

### Bhering!!

É a melhor marca de chocolate que se encontra n'esta praça.

Preços 50 % menos que o estrangeiro.

Vende-se na MERCEARIA MAIA 19 Rua Maciel Pinheiro 19

### Medico

Dr. Lima Filho dá consultas em sua residencia—Rua Barão da Passagem n.o 132, das 6 da manhã até 10 horas e das 3 ás 6 da tarde.

Acceita chamados para dentro e fora da capital.

Especialidades:

Febres—Parto e molestias de Senhoras.

IL GUARANY

e

SALVADOR ROSA

Operas completas para Piano Vendem

Griza & Petrucci

a Rua M. Pinheiro n. 68

### Aron Cahn & C.ia

FILIAL DE CAHN FRERES & C.a PARAHYBA)

Compram:

Algodão, Assucar, Borracha-Couros, Mamona e Sementes d'Algodão, pelos melhores preços do mercado.

Possuem armazens para depozitos de mercadorias por conta dos donos mediante modica estadia.

Escriptorio á Rua Marechal Deodoro, 32.

Mamanguape

—:—

### Carro de aluguel

Aluga-se, para casamentos, baptisados e passaios a tratar na fabrica de Mosaico ou na raa Visconde de Inhaúma n. 12.

NOTA: Na mesma fabrica vende-se latas de azeite de carrapato a 10$000.

## Botina Elegante

Calçado CLARK

Calçado CLARK

CONFIDO

MARCA REGISTRADA

O unico superior

**Um preço só**

| Homens e senhoras | Meninos |
|---|---|
| 25$000 | 20$000 |

Extraordinariamente confortavel, muito elegante e o mais duravel

Ypiranga — Calçado extraordinariamente forte Ultimo modelo americano

Para homens:

20$000 e 22$000

Depositarios J. Etelvino & C.a

Parahyba. Rua Maciel Pinheiro, 54.

CASA BOTINA ELEGANTE

(Terças sextas domingos)

# A Previdente

## Sociedade de Beneficencia

**Installada nesta Capital em 22 de Março de 1903**

**Tem pago 43 peculios na importancia de**

# 190:690$000

O beneficio regular é de cinco contos de réis (5:000$000.) Não estando completo o numero de mil soccios é correspondente ao que resulta da liquidação do obito anterior e de admittidos e readmittidos até o dia do que occorrer.

Os beneficiados têm direito a 300$000 de adiantamento para funeraes.

JOIA

| | |
|---|---|
| De 15 a 40 annos incompletos | 15$000 |
| De 40 a 45 » » | 20$000 |
| De 45 a 50 » » | 30$000 |
| De readmissão | 10$000 |

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E READMISSÃO

Ser maior de 15 e menor de 50 annos, não soffrer molestia fatal, não ser militar activo e nem mulher mundana.

Os pretendentes devem exhibir prova de identidade de pessoa e de idade, e, residindo em outros Estados, submetterem-se a inspecção medica.

Os que servirem-se de documentos ou testemunho falsos perderão o beneficio e as contribuições pagas.

### Quotas e penas

Por fallecimento de cada socio pagam os sobreviventes, dentro do praso de **15 dias**, uma quota de beneficencia de **5$000 réis**, ou em outro praso igual com a multa de **20%**.

São obrigados tambem ao pagamento de uma quota **annual** de **2$000 réis** de Janeiro á Março de cada anno ou no mez de Abril ,com multa de **50%**, para as despesas sociaes.

Os socios que não pagarem essas multas e quotas ficarão eliminados.

Os socios não são obrigados ao pagamento de mais de duas quotas de beneficencia dentro de trinta dias, embora falleçam dentro desse praso tres ou mais.

Os directores não são renumerados.

AGENCIAS: em Guarabira, Areia, Alagôa Grande, Mamanguape, Serraria, Araruna e Bananeiras.

EXPEDIENTE: Nos dias uteis das 10 horas da manhã as 4 horas da tarde, nos terminaes dos primeiros prasos até 6 horas da tarde e nos dos segundos e ultimos prasos até 8 horas da noite.

**Séde em predio proprio**

**Rua Barão da Passagem n.134-Parahyba, 27 de Outubro de 1906**

# MERCEARIA MAIA

Acaba de receber pelo ultimo vapor um sortimento completo de especialidades que não se encontram n'outra casa.

Cidra Ingleza
Farinha lactea (especial para crianças)
Biscoitos Francezes e Inglezes
Cerveja preta Ingleza
Aguas Mineraes

Concervas diversas
Chá verde especial
Idem preto
Legumes diversos
Manteiga Esbensem
Manteiga Plum
Linguas do Rio Grande
Compotas Americanas
Assucar refinado de 1.ª
Assucar em tabletes

Vinho Porto diversos
Idem de porto, Bordeaux
Collares F C, Viuva Gomes
Douro clarete, Chianti
Santerne, do Rheno etc.
Cervejas nacionaes e allemães
Azeite doce portuguez e francez

Vinagre branco e tinto de Lisbôa
Vinhos aperitivos
Vermouths Francez
Idem Italiano
Vellas, Apollo, Etoile
Idem Clixy, apollinaris
Idem de cera de todos os tamanhos.

iversos:
Goiabada de cascão
Idem pesqueira
Sopas diversas
Chocolate em pó
Prezuntos
Toucinhos americanos
Marmelada Rio Grande

Cognac
licôres
champagne
etc. etc.

Copos finos; preços sem competencia!!
Café moido S. Paulo; 1 k.º 1200
Creolina Pearsou

Todas estas especialidades vendem-se na
MERCEARIA MAIA
TELEPHONE 63

## Northern Assurance Company de Londres

FUNDADA EM 1836

Fundos accumulados

**6.300.000**

Auctorisada por Decreto n.º 3811 de 13 de Março de 1867, acceita seguros contra fogo, sobre predios, moveis e mercadorias.

Agentes neste Estado,

CAHN FRÈRES & C.ª

## A Alfaiataria "Torre-Eiffel"

Precisa de officiaes para trabalhos de agulha, que conheçam e saibam desempenhar qualquer peça, com toda perfeição que lhe seja confiada.

Pagamento dos feitios

| | |
|---|---|
| Calça de casimira | 5$000 |
| Palitot sacco (idem) | 17$000 |
| « jaquetão (idem) | 20$000 |
| Fraque (idem) | 28$000 |
| Croiset (idem) | 35$000 |
| Casaca (idem) | 40$000 |
| Smoking (idem) | 25$000 |

M. HENRIQUES DE SÁ.

# LLOYD BRASILEIRO

M. BUARQUE & C.

DOS PORTOS DO NORTE

PAQUETE

## E. SANTO

O paquete *E. SANTO* sahio de Belem em 1 Esperado dos portos do norte a 7 de Novembro e sahirá para os portos de Recife, Macció, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

Sahirá no mesmo dia as 10 horas.

Ritira-se malas do Correio as 7 horas.

Trem para passageiros as 8 horas da manhã.

EXTRAORDINARIO

PAQUETE

## GUAJARÁ

Esperado dos portos do Sul até o dia 24 de Outubro, sahirá depois de indispensavel demora para Ceará, Maranhão, Pará e Manáos.

Desde já engaja-se carga para aquelles portos.

Este paquete recebe carga de gado *vaccum, cavallar, lanigero, cerdum, aves e carga geral.*

DOS PORTOS DO SUL

PAQUETE

E' esperado dos portos do Sul até o dia 3 de Novembro o paquete *ALAGOAS* o qual seguirá no mesmo dia para os de Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos Itacoatiara e Manáos.

Sahirá no mesmo dia as 5 horas.

Ritira-se malas do Correio as 2 horas da tarde.

Trem para passageiros as 8 da manhã e 3 horas da tarde.

LINHA DE NEW-YORK

PAQUETE

## SERGIPE

Partiu do Rio de Janeiro a 7 de Outubro para New-york com escalla por Bahia, Pernambuco, Cabedello, Ceará, Maranhão, Pará e Barbados, esperado até 16 depois da indispensavel demora.

Esse paquete dispõe de optimas accommodações para passageiros, camaras frigorificas ,luz e ventilações eletricas.

Desde já engaja-se cargas para New-York e portos de sua escala.

Passagens e fretes são os mesmos cobrados pelas demais Emprezas para esse porto.

DO NORTE

PAQUETE

## OLINDA

Esperado dos portos do Norte até o dia de Outubro. Recebe-se cargas para todos os portos do Sul.

Para fretes, passagens, valores e mais informações na AGENCIA.

**OBSERVAÇÕES:**—No caso do haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perda, deve ser feita por ercripto ao agente respectivo, no porto da descarga, dentro de 3 dias, depois de finalizar.

Não precedendo essa formalidade, a Companhia fica isenta de toda responsabilidade.

Os Vopores da Linha do Norte sahem do Rio de Janeiro todos os domingos.

As chegadas a Cabedello aos Sabbados ou Domingos, quer do Sul quer do Norte.

Os engajamentos para carga avultada deverão ser pedidos, 3 dias antes do dia da chegada dos vopores.

Quando houver carga em quantidade superior á praça reservada para este porto, nos paquetes da linha, será recebida pelos vapores cargueiros.

As encommendas serão recebidas até as 4 horas da tarde da vespera da partida dos vapores.

Recebe-se carga com fretes á pagar no porto do destino.

O AGENTE

Eduardo Fernandes

RUA MACIEL PINHEIRO N. 33

### Pós de São Lazaro

Poderoso medicamento contra os canceros venereos, feridas syphiliticas e de outras naturezas.

As innumeras e milagrosas curas que este poderoso remedio tem feito dentro de pouco tempo, nos habilita a proclamar com verdadeiro enthusiasmo as suas altas virtudes curativas afim de que esta noticia chegue ao conhecimento da humanidade padecente em proveito de quem quero que redunde esta publicação. Uma caixa 2$000. Encontra-se este grande medicamento na pharmacia de Simão Patricio da Costa.

Rua Senador Alvaro Machado. n. 1.

*Cidade de Areia*

—:—

**Consignação**

PELO VAPOR «INVENTOR»

Vinho para meza em 5.os 10.os, e 20os.

Collares, Virgem especiaes

Recebeu

EDUARDO FERNANDES

134—RuaB. da Passagem—134

—:—

Sanguesugas Hamburguezas e Ventozas, na Barbearia Rangel rua Direita N. 69.

—:—

### Cimento superior

Qualidade e peso garantidos — Barrica de 120 kilos á 10$000; meia dita de 60 kilos á 5$500.

Vendem Paiva Valente & C.ª.

Rua Maciel Pinheiro

Charutos Dannemann

SAO OS MELHORES

**Legitimos somente com o sollo perfurado**

*Cuidado com as innumeras imitações*

VENDE-SE AO PREÇO DA FABRICA NA CASA A. CERF.

40—R. VISCONDE D'INHAUMA—40

# A Equitativa

**Seguros sobre a vida Maritima e Terrestre**

| | |
|---|---|
| Seguros realizados | 200.000:000$000 |
| Sinistros pagos | 2.000:00 $000 |
| Fundo de garantia | 4.000:000$000 |

Apolices com resgate semestral em dinheiro sem prejuizo de seguro

SORTEIO EM 15 DE ABRIL E 15 DE OUTUBRO

Relação das apolices premiada no Sorteio de Abril e Outubro do onnopassado

| Numeros das apolices | NOMES DOS SEGURADOS | RESIDENCIA |
|---|---|---|
| | 1904—15 DE ABRIL—1.º SORTEIO | |
| 11250 | Manoel Ribeiro da Silva Neco | Januaria—Minas |
| 11253 | João Moreira de Castro | » » |
| 11730 | Antonio Generoso da Silva | » » |
| 8730 | Carlos Paiva de Souza Lemos | Recife—Pernambuco |
| 10176 | José Alves de Souza | Capital Federal |
| 7635 | Julio de Araujo Rodrigues | Itaraná |
| 8699 | José Bomfim | racajú |
| 10305 | Synphronio da Costa Gondim | Areia—Parahyba |
| 4739 | Manoel Maria Lobato | Capital Federal |
| 7563 | Antonio Proost Rodovalho Junior | S. Paulo |
| 6102 | Nagib Saed Lassmar | Alto Purús—Amazonas |
| 6100 | » » | » » |
| 7131 | Alipio Mendes de Oliveira | Quaraby—R. G. do Sul |
| | 15 DE OUTUBRO—2.º SORTEIO | |
| 6070 | Domingos papi | Minas Geraes |
| 10363 | Alfredo Barros | Floresta—Pernambuco |
| 7590 | João Nunes Leite | Maceió—Alagoas |
| 8054 | Octaviano de Castro Silva | Rio Purús—Amazonas |
| 12765 | Dr. Alfredo B. Monteiro | Capital Federal |
| 13233 | José de Oliveira Filho | Januaria—Minas |
| 4814 | Antenor Guimarães | Victoria—E. Santo |
| 10364 | Manoel Rodrigues Nino | Floresta—Pernambuco |
| 12775 | Coronel Damasio de Oliveira | Capital Federal |
| 10388 | D. Maria Rodrigues da Silva | Cabrobó—Pernambuco |
| 6084 | Oscar Niemeger Filho | Capital Federal |
| 10365 | Manoel Rodrigues Nino | Floresta—Pernambuca |
| 6156 | Cap. T.te J. A. dos Santos Porto | Capital Federal |
| 10366 | Luiz Rodrigues de Mello | Floresta—Pernambuco |

*Leonidas Castro,* Agente Geral.

# FABRICA POPULAR

Os proprietarios desta fabrica a vapor, scientifica maos seus numerosos freguescs, que desta data em diante, passam a vender seus productos pelo sseguintes preços:

### Cigarros de Fumos Picados

| | |
|---|---|
| Milheiro de cigarross "Populares" | 8$500 |
| « « « "Osorio" | 8$000 |

### Cigarros de Fumos Desfiados

| | |
|---|---|
| Milheiro de cigarros "Populares" Goyano | 8$050 |
| « « « "Mimosos" caporal | 8$500 |
| « « « "Primorosos" mineiro | 8$500 |
| « « « Em carteirinhas, Mascotte, caporal | 8$500 |
| « « » Palha de milho, goyano | 9$000 |
| « « « Em carteirinhas Bouquet | |
| « « « de caporal especial com chromos | 9$500 |

**NOTA**:—De accordo com a quantidade de milheiros, faremos o desconte de cinco por cento.

### Fumos a preços liquidos.

| | |
|---|---|
| Kilo de fumo desfiado goyano especial | 6$000 |
| « « « « caporal « | 6$000 |
| « « « « Rio Novo, em pacotinhos, contendo cada kilo 50 pacotes | 4$000 |
| « « « « Rio Novo | 3$000 |
| « « « « Caporal | 3$500 |
| « « « Em corda Baependy | 1$400 |

Parahyba 2 de Janeiro de 1906.

FERREIRA & C.ª Successores.

# Secção Commercial

## Recebedoria de Rendas

*Semana de 5 á 10 de Novembro de 1906.*

Preços dos Generos de producção do Estado sujeitos a direitos de exportação

| | |
|---|---|
| Aguardente de canna litro | 200 |
| Aguardente de mel litro | 150 |
| Aguas medicinaes | 5$000 |
| Alcool litro | 350 |
| Algodão em pluma kilo | 720 |
| Dito em caroço kilo | 240 |
| Alho kilo | 400 |
| Areia de moldar kilo | 020 |
| Argilla kilo | 020 |
| Arreios para animaes | 5$000 |
| Arroz descascado kilo | 400 |
| Assucar refinado kilo | 400 |
| Dito branco kilo | 300 |
| Dito turbinado kilo | 225 |
| Dito someno kilo | 200 |
| Dito demerara kilo | 190 |
| Dito mascavado kilo | 150 |
| Dito bruto kilo | 055 |
| Aves não classificadas Uma | 1$000 |
| Borracha kilo | $900 |
| Borra de oleo de semente de algodão | 120 |
| Botina par | 10$000 |
| Café kilo | 400 |
| Cal kilo | 120 |
| Calçados com talão | 3$000 |
| » sem talão par | 1$500 |
| Charuto Cento | 5$000 |
| Cigarros Milheiro | 7$000 |
| Cigarrilhos kilo | 1$000 |
| Côcos Cento | 5$000 |
| Conffeti kilo | 1$500 |
| Cordas Cento | 2$000 |
| Couros de boi kilo | 900 |
| Ditos de bóde e outros kilo | 200 |
| Ditos verdes kilo | 350 |
| Carne | 1$000 |
| Carvão animal | 050 |
| Cigarrilho milheiro | 2$500 |
| Cacáu kilo | 600 |
| Cebollas kilo | 400 |
| D. generos | 2$000 |
| Doces kilo | 1$000 |
| Dormentes Um | 700 |
| Esteiras kilo | 1$000 |
| Farinha de mandioca Litro | 60 |
| Fava | 200 |
| Feijão | 300 |
| Ferramentas grosseiras | 600 |
| Ferramentas polidas | 8$000 |
| Fio de algodão kilo | 1$500 |
| Fructas kilo | 200 |
| Fumo em folha kilo | 400 |
| Dito em rolo kilo | 550 |
| Dito em corda kilo | 550 |
| Dito picado kilo | 2$000 |
| Dito desfiado kilo | 2$000 |
| Dito tamisado kilo | 700 |
| Gado vaccum um | 100$000 |
| Dito cavallar um | 100$000 |
| Dito caprino e lanigero um | 10$000 |
| Gallinha | 1$000 |
| Gêlo kilo | 200 |
| Goma de mandioca | 300 |
| Giz kilo | 800 |
| Gomma Litro | 600 |
| Hervas medicinaes kilo | 500 |
| Impressos kilo | 2$000 |
| Legumes não classificados | 400 |
| Madeira de construcção | 2$000 |
| Melaço litro | 050 |
| Mel de canna | 400 |
| Mel de abelha e outros litro | 800 |
| Milho litro | 80 |
| Oleo de ricino | 500 |
| Oleo de semente de algodão kilo | 400 |
| Ossos kilo | 050 |
| Pastas de algodão kilo | 050 |
| Pau brazil | 080 |
| Perú | 5$000 |
| Pontas de boi kilo | 010 |
| Queijos kilo | 1$500 |
| Raizes medicinaes | 1$000 |
| Redes de fio de algodão | 6$000 |
| Resinas kilo | 060 |
| Sabão kilo | 500 |
| Sêbo kilo | 400 |
| Sabugos de chifre kilo | 010 |
| Semmente de algodão kilo | 040 |
| Carvão de mamona kilo | 150 |
| Sola Meio | 5$500 |
| Suino um | 20$000 |
| Semente de coenitro litro | 400 |
| Tecido de algodão kilo | 1$500 |
| Tijollo de barro Milheiro | 15$000 |
| Tiro mosaico Milheiro | 250$000 |
| Tornos de madeira Cento | 6$000 |
| Toucinho kilo | 1$000 |
| Trapos de Algodão kilo | 300 |
| Vellas de cêra kilo | 600 |
| Vaqueta uma | 4$000 |
| Vinagre Litro | 400 |
| Vinho Litro | 200 |
| Xaropes medicinaes | 5$500 |

### Exportação

Taxas a que estão sujeitas as mercadorias de producção do Estado, na exportação por mar e mezas de Rendas de Guarabira, Alagoa Grande e Itabayanna, de accordo com o orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| Pelles em sangue de qualquer animal | 25 % |
| Toros e achas de lenha | 20 % |
| Couros seccos, salgados ou espichados, metal ou obras velhas, perfeitas ou inutilisadas. | 15 % |
| Taboas, madeiras de construcção, cimento, cal, aguardente, alcool, mel, sementes de algodão e de mamona. | 10 % |
| Borracha de qualquer especie, fumo e seus preparados. | 8 % |
| Algodão em pluma, em caroço e os demais generos não classificados. | 7 % |
| Assucar, café em polpa e despolpado e animaes. | 5 % |
| Fio e tecido da Fabrica Tibiry, alcool desnaturado, productos graphicos typographico e cigarros das fabricas do Estado. | 2 % |

Embarque { Por volume até 80 kilos, de qualquer mercadoria 50 réis. Idem, idem maior de 80 kilos 10 réis.

Caridade { Por volumes de algodão e assucar qualquer que seja o pezo 100 réis. Idem, idem, de outra mercadoria, qual quer que seja o pezo 50 réis.

| | |
|---|---|
| Algodão do sertão 15 k | 8$000 |
| » 1.ª » » | 8$200 |
| » mediano » » | 8$400 |
| Semente de mamona » | 1$100 |
| Caroço de Algodão » » | $200 |
| Café » » | 7$400 |
| Assucar bruto » » | 1$200 |
| Areia de moldar » » | $250 |
| Courinhos cento | 120$000 |
| Couros seccos espichados | $700 |
| » » salgados | $700 |
| Borracha de maniçoba | 1$800 |
| » » mangabeira. | $800 |

## AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO SUL

Paquete

### BEBERIBE

*Commandante M. de Andrade*

E' Esperado neste porto até o dia 27 de Outubro o paquete *Beberibe* o qual seguirá para o norte ás 3 horas da tarde do mesmo dia.

Para carga e passagens a tratar com o agente.

EPIMACO B. DOS SANTOS.

PORTOS DO NORTE

Paquete

### UNA

*Commandante João Boxh*

E' esperado neste porto no dia 3 de Novembro o paquete *UNA* o qual seguirá para o Sul ás 3 horas da tarde do mesmo dia

Para cargas encommendas e pass n e a tractar com

EPIMACO B. DOS SANTOS.
RUA V. DE INHAUMA 28

«Chamo a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª que a é seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Compauhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada. Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

O Agente
*Epimaco B. dos Santos*

### Thos & Jas Harrison Livverpool

Vapor Inglez

### "Navigator"

procedente dos portos do norte e esperado em Cabedello até o dia 4 de Novembro seguindo depois da demora necessaria para o porto de Liverpool.

Para carga, fretes e encommendas trata-se com os agentes

KRONCKE & C.ª
Rua Visconde de Inhauma—46

N. B. Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agenciano acto da abertura para poder verificar oh prejuizos a rita uve ceafs as

—:—

### Xarque Superior!!!

Ultima novidade neste artigo em latas de 3, 5 e 10 kilos vende-se na

—MERCEARIA MAIA—
de
**MAIA & IRMÃO**
19 Rua Maciel Pinheiro 19